



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 002/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria n.º. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o n.º. 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ de n.º. 35.086.825/0001-55, com sede á Av. Nove de Maio, 620 N, Módulo 01, Juína/MT, representada pela Sra. **Andreia Ioris**, brasileira, casada, empresária, inscrita com o CPF n.º. 483.595.051-87, cédula de identidade n.º. 62.570 SSP/RO, residente e domiciliada á Rua Caxambú do Sul, Nº. 29 N, Bairro Módulo 01, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência e de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal n.º. 8666/93 e alterações, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 002/2022, e de acordo com o requerimento e as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.3 - Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado no processo, a empresa vem executando o objeto contratual e a necessidade de aditar o prazo deve-se que a obra já está em fase de finalização, e ocorreram durante a execução e até antes, fatores alheio a vontade da contratada, visto que o período chuvoso está superior em relação aos demais anos anteriores, prejudicando a realização dos serviços em campo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **08** de **Julho** de **2022**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
Andreia Ioris
Representante Legal

Testemunhas:

Ederson Souza Gonçalves
CPF: 025.761.461-39

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68